



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 110

Dá nova redação ao artigo 5º, da LEI Municipal de nº 101, de 09 de maio de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-(ES)-
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionò a seguinte LEI:

Artigo 1º- O artigo 5º, da LEI MUNICIPAL Nº 101, de 09 de maio de 1973, /
passa a ter a seguinte redação:

.....

Artigo 5º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta LEI, inclusive na parte de Recursos Próprios a que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do / empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no Orçamento Vigente, o Crédito Especial no valor de CR\$.21.320,00 (Vinte e um mil, trezentos e vinte cruzeiros), utilizando os seguintes recursos:

- a) superavit financeiro apurado em Balanço Patrimônio do Exercício anterior.....CR\$.20.285,82
- b) anulação total das seguintes dotações; constantes do orçamento do ano em curso:
(ou parcial)
 - 1- 3.1.2.0.00 - Material de Consumo...CR\$.134,18
 - 2- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros " .900,00

SOMA..... CR\$21.320,00

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 23 de setembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL :

Sidney Costa